

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 69/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob 09.133.765/0001-74, com sede administrativa na Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 555, na cidade de MERCEDES - PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal **LAERTON WEBER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 045.304.219-68, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 069/2024 com valor global de **R\$ 73.739,91 (setenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais, noventa e um centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 73.739,91 (setenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais, noventa e um centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 23.886,94 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 97.626,85 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais, oitenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

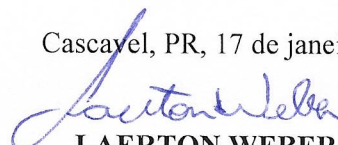
REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 320/2023	23.886,94
-----------------------------	-------------	--------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

Cascavel, PR, 17 de janeiro de 2024.


LAERTON WEBER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 69/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob 09.133.765/0001-74, com sede administrativa na Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 555, na cidade de MERCEDES - PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal **LAERTON WEBER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 045.304.219-68, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 069/2024 com valor global de **R\$ 73.739,91 (setenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais, noventa e um centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 73.739,91 (setenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais, noventa e um centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 23.886,94 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 97.626,85 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais, oitenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

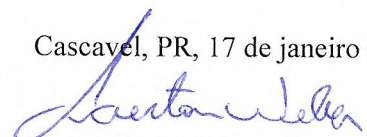
REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 320/2023	23.886,94
-----------------------------	-------------	--------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

Cascavel, PR, 17 de janeiro de 2024.


LAERTON WEBER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____